



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



REGULAMENTO XXIV CAMPEONATO BRASILEIRO DE MARATONAS AQUÁTICAS 2019

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de estimular a prática em alto nível técnico das Maratonas Aquáticas e de oferecer condições aos atletas de alto rendimento da modalidade de participar de provas oficiais nas distâncias de 5 km e 10 km no Brasil, será realizado no ano de 2019 o **XXIV Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas - 2019**, com provas nas distâncias acima citadas e de acordo com as regras e normas da FINA observadas as exceções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A organização do XXIV Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas - 2019 é uma realização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, em parceria com as Federações Filiadas e Promotoras devidamente aprovadas por estas.

Artigo 3º - O Campeonato será disputado nas distâncias de 5 km, 10 km ou ocasionalmente na distância de 7,5 km, conforme calendário apresentado a ser ratificado pela Assembleia Geral Ordinária da CBDA;

§ único – Quando houver necessidade, para fim de formação de Seleção Brasileira a prova de 10 km, poderá ser substituída pela prova de 7,5 km para a classe Juvenil.

Artigo 4º - Cada federação ou promotor por ela indicado será responsável pela organização das provas, sempre com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA e de acordo com o documento “Caderno de Encargos para Organização de Eventos de Maratonas Aquáticas da CBDA – 2019”, bem como a assinatura do “Termo de Compromisso”.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 1º - As federações organizadoras serão sempre confirmadas e homologadas na Assembleia Geral Ordinária da CBDA quando da aprovação do calendário previamente acordado e divulgado, visando uma melhor organização das equipes e atletas participantes;

§ 2º - Caso haja um maior número de federações interessadas do que o número de provas estabelecidas para a realização do Campeonato, a CBDA poderá utilizar critérios por ordem técnica, logística, número de participantes, financeira ou rodízio anual para a definição dos locais sedes.

Artigo 5º - A Federação Filiada ou Promotora indicada como organizadora das provas deverá cumprir com as suas obrigações que lhe cabem, de acordo como documento **“Caderno de Encargos para Organização de etapas do Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas - 2019”**, e **“Termo de Compromisso”** incluindo seus anexos e produzidos pela CBDA, sob-risco de não obter a sanção oficial da Confederação.

Artigo 6º - A Federação organizadora das provas será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, balizamento, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico, conforme recomendações do documento citado no Artigo 5º.

Artigo 7º - Todas as despesas com inscrição, transporte, hospedagem, alimentação e aluguel de embarcação para acompanhamento individual (se houver) deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual;

§ 1º - A Organização, apesar de proporcionar obrigatoriamente as condições para que os atletas se hidratem durante a prova, não será a responsável pela alimentação dos atletas durante a prova. Cada atleta obrigatoriamente deverá indicar o seu treinador ou acompanhante, que será o responsável por esta função;

§ 2º - Cada treinador ou acompanhante poderá hidratar no máximo 02 (dois) atletas por prova;

§ 3º - Para se fazer representar perante a organização, o treinador deverá



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



apresentar carta expedida pelo clube que representa para ser o seu representante oficial.

CAPÍTULO III DAS PROVAS

Artigo 8º - A CBDA oficializará o calendário por ocasião da Assembleia Geral Ordinária da CBDA;

§ 1º – Datas e locais poderão ser alterados, e prova ou provas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer;

§ 2º – Como estabelecido anteriormente, em caso de necessidade para efeito de formação de seleção juvenil, a CBDA pode trocar a distância da prova de 10 km por 7,5 km;

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para todas as provas serão encerradas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da realização do **evento** e serão feitas exclusivamente pelo sistema CBDAWEB.

Artigo 10º - Nas provas do XXIV Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas 2019, só poderão ser inscritos atletas com idade mínima **de 13 (treze)** anos.

Artigo 11º - Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de atletas Aquáticos da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 12º - Poderão igualmente participar das disputas do Campeonato, os nadadores estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos para a classificação do Campeonato;

§ 1º – Não se inclui neste Artigo, até dois nadadores estrangeiros inscritos oficialmente no Campeonato por cada agremiação;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 2º – Os nadadores estrangeiros a que se refere o parágrafo 1º deste Artigo somente terão seus resultados validados para a categoria **Sênior**, independentemente de sua categoria;

§ 3º – Ficam fora do estabelecido no parágrafo acima os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.

Artigo 13º - Todos os participantes das maratonas deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico no momento da inscrição, comprovando que possuem condições adequadas para a prova, com assinatura e CRM do médico. Este atestado terá a validade de **01/01/2019 a 30/06/2019**, para o **primeiro semestre**, sendo exigido outro atestado para o período de **01/07/2019 a 31/12/2019**, para o **segundo semestre**.

Artigo 14º - Todos os participantes das maratonas aquáticas deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas **para as provas**, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta. Este documento é **obrigatório** à apresentação em todas as provas;

§ Único – Em Caso do atleta não ter identidade, deverá ser informado o número do passaporte e data de validade, para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

Artigo 15º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador;

§ 1º - Este documento deverá conter o seguinte texto:

“Declaro para os devidos fins”, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



ligadas à realização do **XXIV CAMPEONATO BRASILEIRO DE MARATONAS AQUÁTICAS - 2019**, de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estar em pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente. pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, pen drives, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

§ 2º - Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.

Artigo 16º - O atleta que não apresentar até o momento da realização do **congresso de abertura** os documentos constantes dos Artigos: 13º, 14º e 15º,



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



não poderão participar destas provas do Campeonato;

§ Único - Caso o atleta não possa comparecer ao Congresso Técnico, a documentação poderá ser encaminhada por **meio eletrônico**. Os originais deverão ser entregues no momento do check-in no dia da prova. Caso tenha ocorrido alguma divergência entre o documento enviado eletronicamente e o documento original, o resultado obtido pelo atleta será anulado.

Artigo 17º - As Federações Organizadoras poderão cobrar uma taxa máxima de inscrição de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA.

Artigo 18º - O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.

Artigo 19º - Nas provas com distância de 10 km, as inscrições serão submetidas à aprovação do Conselho Técnico Nacional de Maratonas Aquáticas da CBDA (CTNMA).

CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 20º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 01/01/2019
INFANTIL	IN	2004, 2005 e 2006	13, 14 e 15
JUVENIL	JV	2002 e 2003	16 e 17
JUNIOR	JR	2000 e 2001	18 e 19
SENIOR	SR	1999 ou antes	20 +

Total de classes: 04 (quatro) femininas e 04 (quatro) masculinas

§ único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 01/01/2019,



isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

CAPÍTULO VI

DAS CLASSIFICAÇÕES (RANKING) DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 21º - Em cada uma das provas do Campeonato, serão distribuídos pontos de bonificação para os atletas que completarem a prova dentro do **tempo limite** máximo estabelecido, de acordo com a colocação por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:

§ 1º - Pontuação para **provas de 10 km**:

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	50	35
2º LUGAR	45	30
3º LUGAR	40	25
4º LUGAR	35	20
5º LUGAR	33	18
6º LUGAR	31	16
7º LUGAR	29	14
8º LUGAR	27	12
9º LUGAR	25	09
10º LUGAR	24	07
11º LUGAR	23	06
12º LUGAR	22	05
13º LUGAR	21	04
14º LUGAR	20	03
15º LUGAR	19	02
16º LUGAR	18	01
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		02 PONTO

§ 2º - Pontuação da última prova de 10 km. (**Prova ouro**):

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	67	50



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



2º LUGAR	60	44
3º LUGAR	53	38
4º LUGAR	46	32
5º LUGAR	41	28
6º LUGAR	36	24
7º LUGAR	31	20
8º LUGAR	26	16
9º LUGAR	21	12
10º LUGAR	18	10
11º LUGAR	15	08
12º LUGAR	12	06
13º LUGAR	09	04
14º LUGAR	07	03
15º LUGAR	05	02
16º LUGAR	03	01
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		04 PONTOS

§ 3º - Pontuação para **provas de 5 km:**

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	43	35
2º LUGAR	38	31
3º LUGAR	33	27
4º LUGAR	28	23
5º LUGAR	25	21
6º LUGAR	22	19
7º LUGAR	19	17
8º LUGAR	16	15
9º LUGAR	13	13
10º LUGAR	11	11
11º LUGAR	09	09
12º LUGAR	07	07
13º LUGAR	05	05
14º LUGAR	04	04
15º LUGAR	03	03
16º LUGAR	02	02



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		2 PONTOS
------------------------------	--	-----------------

§ 4º - Pontuação da última prova de 5 km. **(Prova ouro):**

COLOCAÇÃO	GERAL	CATEGORIAS
1º LUGAR	50	45
2º LUGAR	45	40
3º LUGAR	40	35
4º LUGAR	35	30
5º LUGAR	33	27
6º LUGAR	31	25
7º LUGAR	29	23
8º LUGAR	27	21
9º LUGAR	25	17
10º LUGAR	24	15
11º LUGAR	23	13
12º LUGAR	22	11
13º LUGAR	21	9
14º LUGAR	20	7
15º LUGAR	19	5
16º LUGAR	18	4
BÔNUS DE PARTICIPAÇÃO		4 PONTOS

§ 5º - Haverá um único ranking, independente da distancia nadada, o atleta acumulará os pontos respectivos às provas das quais participar, de acordo com as tabelas acima.

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL GERAL (POR GÊNERO)

Artigo 22º - Para efeito de **Classificação no Geral**, os atletas serão divididos apenas nos gêneros Feminino e Masculino, e terão seus pontos e bonificações somados, de acordo com a tabela descrita acima.

DA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CLASSES (POR FAIXA ETÁRIA)



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Artigo 23º - Para efeito de **Classificação por Classes**, os atletas serão divididos nas suas respectivas classes (de acordo com o Capítulo V – DAS CLASSES) e também nos gêneros Feminino e Masculino, e terão seus pontos e bonificações somados, de acordo com a tabela descrita acima.

Artigo 24º - O atleta para constar do **Ranking Individual Geral** ou de qualquer uma das **classes** deverá obrigatoriamente participar e completar dentro do tempo limite **01 (uma) das provas**.

DA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES

Artigo 25º - O XXIV Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas - 2019 terá 05 (cinco) classificações por Equipes, a saber:

Equipe Campeã Brasileira Infantil: Para efeito de Classificação Infantil por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe INFANTIL, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas;

Equipe Campeã Brasileira Juvenil: Para efeito de Classificação Juvenil por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe JUVENIL, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas;

Equipe Campeã Brasileira Junior: Para efeito de Classificação Junior por Equipes serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe JUNIOR, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas;

Equipe Campeã Brasileira Sênior: Para efeito de Classificação Sênior por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Classe + Bônus da



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Classe, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos por cada equipe na classe SÊNIOR, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as provas realizadas;

Equipe Campeã Brasileira ABSOLUTO: Para efeito de Classificação **ABSOLUTO** por Equipes, serão considerados TODOS OS PONTOS OBTIDOS (Geral + Todas as Categorias + Bônus, nas provas de 10 km e 5 km) pelos atletas inscritos nas provas, com registro renovado na data de inscrição na competição, de acordo com as classificações descritas anteriormente, considerando-se todas as etapas realizadas;

§ 1º - Os atletas que participarem de uma ou mais provas em “observação” pela CBDA (por não estarem associados a uma equipe ou mesmo por não estarem com sua situação regularizada no CBDAWEB) não acumularão pontos para contagem individual, assim como também não acumularão pontos para a contagem por equipes;

§ 2º - Caso um atleta participe das provas iniciais do Campeonato em Observação e depois passe a participar por alguma equipe ou venha a regularizar sua situação no CBDAWEB, ele não acumulará pontos nessas provas iniciais, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as provas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no CBDAWEB, e que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.

CAPÍTULO VII

DOS PRÊMIOS

PREMIAÇÃO POR ETAPA INDIVIDUAL

Artigo 26º - Em cada prova serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados na classificação **GERAL** masculina e feminina. Nas provas de 5 km e 10 km, totalizando 12 (doze) troféus.

Artigo 27º – Receberão também medalhas os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nos gêneros feminino e masculino.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



PREMIAÇÃO POR ETAPA EQUIPE

Artigo 28º – Em cada prova será premiado com troféus as 03 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na contagem **ABSOLUTO**. (Geral + Todas as Categorias + Bônus da Categoria). Nas provas de 5 km e 10 km, totalizando 06 (seis), troféus.

PREMIAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO INDIVIDUAL

Artigo 29º – Após a realização de todas as provas, do XXIV Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 2019, serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros nadadores do Ranking Individual Geral, divididos nos gêneros feminino e masculino.

Artigo 30º – Após a realização de todas as provas, do XXIV Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 2019, serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros nadadores no Ranking Individual por categorias, divididos nos gêneros feminino e masculino.

Artigo 31º - Para fazer jus a esta premiação final, os atletas devem ter participado e terminado dentro do tempo limite de **01(uma) das provas;**

§1º - O termo “participar” de uma prova significa “**largar**” nessa prova, não sendo obrigatória à conclusão da prova. O atleta nesta situação não terá nenhum tipo de **pontuação** nem **bonificação**.

Artigo 32º - Se ao final das provas ficar estabelecido empate no Ranking o desempate será feito verificando a melhor classificação na ultima prova em que os atletas empatados tiverem participado. Em se persistindo o empate será verificada a prova subsequente até que se desfaça o empate, saindo vencedor o de melhor colocação.

Por Equipe:

Artigo 33º – Após a realização de todas as provas, do XXIV Campeonato



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 2019, serão premiados os 05 (cinco) melhores clubes na contagem **Absoluto** de pontos (Geral + Todas as Categorias + Bônus da Categoria, Nas provas de 5 km e 10 km).

Artigo 34º - Serão premiados também com troféus, ao final do XXIV Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas - 2019, os clubes campeões de cada categoria.

Artigo 35º - Se ao final de todas as provas ficar estabelecido empate na contagem de pontos no **ABSOLUTO** ou em cada categoria, o desempate será feito verificando a soma das pontuações das provas **de 5 km ou 7,5 km ou 10 km** realizadas na ultima prova. Saindo vencedor o clube que somar maior pontuação entre os clubes empatados. Em persistindo o empate será verificada a soma de pontos das provas anterior até que seja feito o desempate;

§1º - A verificação para o desempate será feita sempre na classe onde estiver ocorrendo o empate. Caso o empate esteja ocorrendo na contagem **ABSOLUTO**, será feita a verificação em todas as **classes**.

CAPÍTULO IX DO TEMPO LIMITE

Artigo 36º - O tempo limite para o Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 2019 será de:

§1º - Para a prova de 5 km, será de 30 (trinta) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo masculino para este gênero. E de 30 (trinta) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo feminino para este gênero;

§2º - Para a prova de 7,5 km, quando realizada será de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo masculino para este gênero. E de 45 (quarenta e cinco) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo feminino para este gênero;

§3º - Para a prova de 10 km, será de 60 (sessenta) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo masculino para este gênero. E de 60 (sessenta) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo feminino para este gênero;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Artigo 37º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento não terá direito a **bonificação e pontuação**.

Artigo 38º – O atleta que abandonar a prova deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono. Caso o atleta abandone a prova e se retire do local da competição sem notificar o abandono a algum membro da equipe de arbitragem, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 47º;

§ 1º - Em caso de reincidência ou agravante por conta da atitude indisciplinar grave, além da suspensão estabelecida nesse regulamento, a equipe do atleta infrator não acumulará pontos na prova em questão.

CAPÍTULO X DA DIREÇÃO

Artigo 39º – O Campeonato está jurisdicionado à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com a estreita colaboração das Federações Organizadoras e das autoridades locais.

Artigo 40º - Serão obedecidas as Normas e Regras da FINA e CBDA para Maratonas Aquáticas, conforme o Regulamento da FINA de Maratonas Aquáticas de 2017 a 2021.

Artigo 41º - A CBDA indicará um Delegado Técnico, que terá a função cumulativa de Delegado de Segurança, um Árbitro Chefe, (caso a Federação local não tenha em seus quadros um Árbitro CBDA) e o Coordenador de Resultados para cada prova deste Campeonato.

Artigo 42º - Os Árbitros Chefes (preferencialmente dos quadros da FINA ou CONSANAT) serão indicados pela CBDA, que poderá, excepcionalmente, aprovar a indicação de um Árbitro Chefe local de comprovada experiência, desde que conste nos quadros da CBDA e a Federação promotora deverá apresentar à CBDA outros dois nomes locais para atuarem como Árbitros;

§ único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Federação Organizadora, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

Artigo 43º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Regras e Normas da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com o regulamentação vigente.

CAPÍTULO XI DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

Artigo 44º - As pessoas naturais e jurídicas participantes dos eventos da CBDA obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus anexos Aditivos, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelos desportos aquáticos, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e as decisões dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionam junto a CBDA (STJD dos Desportos Aquáticos - Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares). As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer dos campeonatos e provas serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas pela respectiva Comissão Disciplinar do STJD dos Desportos Aquáticos regra geral com base nas Súmulas, Papeletas ou congêneres e Relatórios dos Delegados e Árbitros, na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 45º. As pessoas naturais e jurídicas direta ou indiretamente participantes dos eventos da CBDA reconhecem a Justiça Desportiva, como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a CBDA.

Artigo 46º - O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA;

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela Federação organizadora;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47º - Os atletas participantes do XXIV Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas – 2019, estarão sujeitos ao Controle de Doping a ser realizado em algumas provas.

Artigo 48º - Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova e subir na embarcação de resgate, estará suspenso pelas próximas 02 (duas) provas do Campeonato Brasileiro de Maratonas Aquáticas 2019. Caso não seja possível cumprir a suspensão na temporada de 2019, esta será cumprida na próxima temporada.

Artigo 49º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.